LEI N° 3.756/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.788/2013, ALTERANDO PADRÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Padrão do Cargo de Dirigente de Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, CC2/FG2/BON2, passando para o Padrão CC3/FG3/BON3.

Art. 2º - As atribuições do referido cargo, seguem elencadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de julho de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Dirigente De Núcleo Administrativo

SÍNTESE DOS DEVERES:

- Dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do Núcleo, em especial na execução dos programas e projetos estratégicos que objetivem implementar as diretrizes político administrativas determinadas pelo Prefeito Municipal, pelo Titular da Secretaria e transmitidas pelos demais níveis hierárquicos;

PADRÃO: CC3/FG3/BON3

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 33 horas semanais
b) OUTRAS: Viagens para fora da sede, freqüência a cursos de especialização.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade Mínima 18 anos
b) Livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.